



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

### AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELET Nº 30/2007- CGSI/ INEP

Fax nº (            )

Total de Páginas: 1

**Data: 13/12/2007**

DE: PEDRO MASSAD JUNIOR

Pregoeiro Oficial do INEP

Fax nº: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 /

Prezado(a) Senhor(a),

Enviamos a resposta do questionamento relativo ao pregão eletrônico nº 30/2007, constante nas folhas do presente processo.

Quanto aos questionamentos da empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA, esclarecemos:

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Entendemos que a garantia dos equipamentos ofertados é em relação a problemas durante o uso destes dentro dos parâmetros indicados no manual do fabricante, excluindo-se assim problemas de software e também para danos causados por intempéries, surtos de tensão, quedas e uso indevido. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA - 1: SIM, ESTÁ CORRETO.**

2. Na página 27 o subitem 2.2.2 refere-se à instalação e configuração dos equipamentos. Para minimizar custos, entendemos que a instalação se resume a desembalar, montar, conectar o equipamento à rede elétrica e lógica e configuração básica de rede. Não estão inclusas as instalações de Software e Hardware adicionais. Está correto nosso entendimento.

**RESPOSTA - 2: SIM, ESTÁ CORRETO.**

3. Na página 28 item 4.3 do edital, nos subitens a e b são estabelecidos prazos para realização de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos a serem adquiridos. Compreendemos ser prática de mercado e de vital importância o estabelecimento destes parâmetros denominados no jargão técnico de SLA (Service Level Agreement- Acordo de Níveis de Serviço). A licitante para poder cumprir com o SLA solicitado neste edital incorporará os custos para tal no preço final de seu produto. Também é prática de mercado estabelecer um nível de SLA, ou seja, permitir que uma parcela das ocorrências em um período a ser aferido (normalmente mensal) estejam aquém dos prazos estipulados, sem por isso, infringir o SLA. A existência deste percentual faz com que os custos para aquisição do objeto se reduzam e também facilita a administração do contrato por parte do

órgão licitante, já que o mesmo não precisará administrar todo e qualquer caso de extrapolação de prazos contratados, que em determinadas circunstâncias são plenamente aceitáveis.

Cabe ressaltar que qualquer que seja o vencedor do certame este não poupará esforços para manter o nível de serviços em 100%, atendendo sempre a contento ao contratante. Isto posto, solicitamos que seja considerado um índice de SLA a ser estipulado pelo órgão adquirente. O mercado aponta que um índice de 90% é desejável e condizente com a aplicação do objeto em questão, inclusive sendo aceito pelo TCU. Podemos então considerar um índice de SLA de 90%?

### **RESPOSTA - 3: SIM, PODE SER CONSIDERADO.**

4. Na página 28, item 4.3 do edital, subitens a e b, é estabelecido que o atendimento e solução dos problemas técnicos dos microcomputadores serão de 2 dias e 5 dias respectivamente. Já na página 51 da Minuta de Contrato, a Cláusula quinta estabelece suporte telefônico de 1 hora após a abertura do chamado, suporte no local em 2 horas e serviço de suporte em regime de 24x7. Entendemos que o prazo correto para atendimento e solução dos microcomputadores é de 2 (dois) dias para atendimento e 5 (cinco) dias para solução e que o atendimento citado na Cláusula quinta da Minuta de Contrato aplica-se somente ao item de servidores. Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA - 4: SIM, ESTÁ CORRETO, ESSE PRAZO SE APLICA SOMENTE A SERVIDORES.**

5. Entendemos que os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Comissão de Avaliação e Recebimento de Material Permanente de Informática Esplanada dos Ministérios - Bloco L – Edifício Anexo II – 4º andar Sala 413 Brasília – DF e que a manutenção será dada somente neste endereço. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, para melhor precificar e projetar a logística de distribuição de peças de reparo neste projeto, gostaríamos de saber quais são os locais de entrega e estimativa de quantidades de computadores por locais.

### **RESPOSTA - 5: SIM, ESTÁ CORRETO.**

6. Na página 32, Item 3 - Microcomputador, é solicitado: “*Teclado Padrão USB ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT variante II*”. Solicitamos esclarecer se serão aceitos teclados com conector PS/2, que ainda são o padrão de mercado e atendem as demais características solicitadas no edital. A oferta de teclados PS/2 resultará em um menor preço final para o equipamento e para sua manutenção, já que existe maior disponibilidade de modelos PS/2 em mercado, além de disponibilizar de mais 01 (uma) porta USB livre no equipamento.

### **RESPOSTA - 6: SIM, SERÁ CONSIDERADO.**

7. Na página 32, Item 3 - Microcomputador, é solicitado: “*Mouse óptico padrão USB com três botões com scroll, resolução de 400/800 dpi*”. Solicitamos esclarecer se serão aceitos mouses com conector PS/2, que ainda são o padrão de mercado e atendem as demais características solicitadas no edital. A oferta de mouses PS/2 resultará em um menor preço final para o equipamento e para sua manutenção, já que existe maior disponibilidade de modelos PS/2 em mercado, além de disponibilizar de mais 01 (uma) porta USB livre no equipamento.

**RESPOSTA - 7: SIM, SERÁ CONSIDERADO**

8. Na Minuta de Contrato Cláusula treze são estabelecidas formas de Garantia Contratual aceitas. Solicitamos informar se a empresa vencedora poderá prestar garantia contratual através de seguro garantia?

**RESPOSTA - 8: SIM, CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ART. 56 DA LEI 8.666/93.**

Atenciosamente,

**PEDRO MASSAD JÚNIOR  
PREGOEIRO DO INEP**